



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE SP, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Rua Vergueiro, 1117, CEP: 01504 001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.728.245-0001-42, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.2.** O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica – é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).
- 1.3.** Para maiores informações sobre atuação do Sebrae no agronegócios e com os pequenos negócios, acesse: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=agroneg%C3%B3cio> e <https://agenciasebrae.com.br/inovacao/programa-ali-rural-apresenta-solucoes-para-aumentar-a-produtividade-de-pequenos-negocios-no-campo/>

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1.** O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.
- 2.2.** Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo Sebrae, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) – regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

2.3. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Somase a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitido pelo governo federal.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE NA.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pelo Sebrae SP e pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA. – ME, o qual compreende as seguintes etapas:

4.1.1. ETAPA 1: Análise Documental;

4.1.2. ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e

4.1.3. ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com atuação em campo por parte dos bolsistas em ciclos de 8 (oito) meses de jornada técnica com os clientes. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI Rural a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do Sebrae SP

4.6. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE SP.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 4.7.** O Sebrae SP atua como fomentador de iniciativas e projetos de desenvolvimento local que envolvem pequenas empresas em setores, segmentos, cadeias produtivas, arranjos produtivos, municípios de interesse turístico, entre outros critérios. Assim sendo, o Sebrae-SP indicará ao Bolsista, municípios e regiões para prospecção e atendimento das empresas do ALI Rural, de interesse e prioridade estratégica, do próprio Sebrae e de seus Escritórios Regionais, para atendimento às empresas.
- 4.8.** O Sebrae SP poderá realizar o remanejamento dos candidatos, nas vagas existentes, nos Escritórios Regionais, conforme especificado no quadro do item 7.1, considerando a ordem de classificação do Bolsista.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 5.1.** O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos no ambiente virtual, plataforma ou sistema padrão designado e pela apresentação dos documentos pertinentes pelo candidato, solicitados neste Edital. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.
- 5.2.** Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado. Bolsista N4 para atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado. Bolsista N6, para atividade de orientação a Bolsistas (atividade acadêmica e de extensão)	6.500,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

5.3.1. O CANDIDATO BOLSISTA BET – N4

5.3.1.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agrônômica, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos, ou em outros cursos de graduação não listados aqui, compatíveis às áreas de conhecimento de Agronegócios. O curso necessariamente deverá estar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados.
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou disponibilidade de residir no estado de São Paulo;
- h) O Sebrae SP atua como fomentador de iniciativas e projetos de desenvolvimento local que envolvem pequenos produtores ou pequenas empresas em setores, segmentos, cadeias produtivas, arranjos produtivos, municípios de interesse turístico, entre outros critérios. O Sebrae-SP indicará, portanto, ao Bolsista, municípios e regiões, para prospecção e atendimento destes pequenos produtores ou pequenas empresas de Agronegócios pelo ALI Rural. Essa indicação será de interesse e prioridade estratégica do próprio Sebrae e de seus Escritórios Regionais, para atendimento ao público alvo desejado pelo Projeto ALI Rural. A lista de municípios contempladas pelo atendimento do Sebrae-SP está no item 7.1 deste Edital.

5.3.1.2. As atribuições do Bolsista BET – N4 serão:

- a) Prospectar pequenos produtores rurais e/ou pequenas empresas de Agronegócios para atuação no Projeto;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- b) Acompanhar, de forma presencial, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 (oito) meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos, pequenos produtores rurais e MPEs de Agronegócios, que estejam sendo atendidos pelo Projeto;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas, inclusive presenciais, e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões, inclusive presenciais, de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre os pequenos produtores, as pequenas empresas de Agronegócios e o Ecossistema de Inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às aos pequenos produtores e pequenas empresas de Agronegócios;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- t) Obter do pequeno produtor e do empresário de Agronegócios, as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Auxiliar o pequeno produtor ou empresário de Agronegócios na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação, caso ocorra;
- v) Disponibilizar ferramentas (digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias dos pequenos produtores ou empresas de Agronegócios;
- w) Informar para o pequeno produtor ou pequena empresa de Agronegócios atendida, agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdo de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo Sebrae SP ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, naquela regional, a fim de impactar positivamente nos indicadores de Faturamento e Produtividade destes pequenos negócios e a implantação da Inovação;

5.3.2. DO CANDIDATO BOLSISTA BET - N6

5.3.2.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil e/ou com pequenos produtores rurais ou MPEs;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;

5.3.2.2. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até 10 (dez) bolsistas N4 na elaboração de 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- g) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- j) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Mentoria aos bolsistas N4 sobre a oferta para o pequeno produtor ou pequena empresa de Agronegócios atendida, sobre as agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdo de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo Sebrae SP ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, naquela regional, a fim de impactar positivamente nos indicadores de Faturamento e Produtividade destes pequenos negócios e a implantação da Inovação;

6. PLANO DE TRABALHO

- 6.1.** Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do Projeto ALI – Rural
- 6.2.** No caso de desligamento por definição do SEBRAE SP, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 (trinta) dias após o desligamento;
- 6.3.** Casos fortuitos e excepcionais serão analisados separadamente pelo SEBRAE SP.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

- 7.1.** Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 220 (duzentas e vinte) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses de atuação em campo,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

conforme tabela abaixo. Os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

ESCRITÓRIO REGIONAL	CÓD. VAGA - BET N4	QUANTIDADE DE VAGAS - BET N4	CADASTRO RESERVA - BET N4	CÓD. VAGA - BET N6	QUANTIDADE DE VAGAS - BET N6	CADASTRO RESERVA - BET N6
Baixada Santista	ALI RURAL N4 - 01	2	6	ALI RURAL N6 - 01	20	60
Bauru	ALI RURAL N4 - 02	8	24			
Campinas	ALI RURAL N4 - 03	8	24			
Capital Sul	ALI RURAL N4 - 04	2	6			
Guarulhos	ALI RURAL N4 - 05	4	12			
Osasco	ALI RURAL N4 - 06	8	24			
Ribeirão Preto	ALI RURAL N4 - 07	8	24			
São José do Rio Preto	ALI RURAL N4 - 08	8	24			
São José dos Campos	ALI RURAL N4 - 09	8	24			
Sorocaba	ALI RURAL N4 - 10	8	24			
Alto Tietê	ALI RURAL N4 - 11	8	24			
Araçatuba	ALI RURAL N4 - 12	8	24			

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Araraquara	ALI RURAL N4 - 13	8	24			
Franca	ALI RURAL N4 - 14	8	24			
Jundiaí	ALI RURAL N4 - 15	8	24			
Marília	ALI RURAL N4 - 16	8	24			
Piracicaba	ALI RURAL N4 - 17	8	24			
Presidente Prudente	ALI RURAL N4 - 18	8	24			
São Carlos	ALI RURAL N4 - 19	8	24			
Barretos	ALI RURAL N4 - 20	8	24			
Botucatu	ALI RURAL N4 - 21	8	24			
Guaratinguetá	ALI RURAL N4 - 22	8	24			
Ourinhos	ALI RURAL N4 - 23	8	24			
São João da Boa Vista	ALI RURAL N4 - 24	8	24			
Sudoeste Paulista	ALI RURAL N4 - 25	8	24			
Vale do Ribeira	ALI RURAL N4 - 26	8	24			
Votuporanga	ALI RURAL N4 - 27	8	24			
TOTAL		200	600		20	60

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 7.2.** Os candidatos às bolsas deverão residir no estado de São Paulo.
- 7.3.** Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- 7.3.1. Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e Microsoft office em versão atual e suporte a Java;
 - 7.3.2. Transporte e/ou com veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita o Bolsista atender presencialmente aos clientes;
 - 7.3.3. Materiais de expediente que possam auxiliar o atendimento aos pequenos produtores ou pequenas empresas de Agronegócios;
 - 7.3.4. Providências para sua própria alimentação durante as atividades de campo.
- 7.4.** O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa

8. INSCRIÇÕES

- 8.1.** As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de 08 de Julho de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- 8.2.** Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE SP não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.
- 8.3.** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- 8.4.** O SEBRAE SP dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 8.5.** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 8.6.** O candidato deverá se inscrever para um único edital do Sebrae SP (ALI-Produtividade ou ALI-Rural) e uma única vaga (N4 ou N6). No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e a região de atuação, descritos no item 7.1, que pretende concorrer neste processo seletivo.
- 8.7.** Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- 8.8.** Ao se inscrever neste processo seletivo devem considerar como termo de aceite todos os anexos.
- 8.9.** No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**, ou em **drive virtual** e o link deverá ser disponibilizado no e-mail documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br (**o link deve ter com acesso aberto para download sem limitação de prazo**). Caso este processo não seja observado ou o link esteja bloqueado ou solicitando autorização de acesso o candidato será desclassificado.
- 8.10.** No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o email documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:
- 8.10.1. COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**
- a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
 - b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
 - c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone) e/ou carta de compromisso de mudança no anexo II.
- 8.10.2. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, conforme definido no item 5. dos requisitos e condições de elegibilidade:**
- a) Declarações de comprovação de experiência em empresa privada – o documento deverá constar as informações e CNPJ da empresa. Deve ser assinado, em caso de assinatura física, deve constar o carimbo da empresa ou assinatura eletrônica e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período. E/OU

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário

- b) Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.
- c) Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município. E/OU

8.10.2.2. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)

- No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser solicitada a comprovação do CNPq, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI). E/OU

8.10.2.3. Declaração de experiência como empresário – Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada fornecer Contrato social ou Requerimento do empresário ou certificado MEI (Microempreendedor individual) da instituição e cartão CNPJ. E/OU

8.10.2.4. Declaração de Equipamentos: que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou é suporte a Java;

8.10.2.5. Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:

- a) Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data **da assinatura do Termo de Outorga**,
- b) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- c) Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, até a data de assinatura do termo de outorga.
- d) Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
- e) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

8.10.2.6. **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pela LGPD no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

8.10.2.7. **Termo de Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção** - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

8.10.3. **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE** (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a data de Colação de Grau, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Observações: O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

- c) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- d) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- e) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE SP a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

9.2. O SEBRAE SP não atenderá nenhum candidato e nem disponibilizará informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

9.3. O Processo Seletivo constará de 3 (três) Etapas, conforme descritas abaixo:

9.3.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos enviados para o e-mail documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar para o email documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas uma graduação para efeito de pontuação.
- f) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão somados 2 pontos à nota da 1ª Etapa, desde que o candidato não ultrapasse a pontuação máxima de 100 (cem pontos):

- Engenharia Agrônômica
- Engenharia Florestal
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Pesca
- Medicina Veterinária
- Zootecnia

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- Gestão do Agronegócio ou áreas afins
- Tecnólogo em Agronegócio
- Tecnólogo em Alimentos

9.3.2. **ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO** - de caráter eliminatória e classificatória

9.3.2.1. A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

9.3.2.2. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdo Específicos) deste Processo Seletivo.

9.3.2.3. **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Prova Objetiva- Conteúdo	Nº de questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Gerais em: Empreendedorismo Inovação Sustentabilidade Manual de OSLO; 3ª Edição; Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE Conhecimento do SEBRAE Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Gestão por indicadores Produtividade Lei Complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação – MEI Tools	30	45
Conhecimentos Específicos Gestão financeira Gestão de pessoas Marketing e vendas Ciclo PDCA Mercado de commodities e de produtos	10	15

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

diferenciados Práticas sustentáveis Certificações de produtos agropecuários Compras governamentais Produção orgânica: princípios básicos Legislação Cooperativismo e associativismo Crédito rural		
Total	50	70

9.3.2.4. **Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos 	5
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	5
Estrutura de Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	5
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	5
Conhecimento Técnico do tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. – TEMA Conforme modalidade baseado no Conteúdo Programático Específico – Anexo I 	5
	TOTAL	30

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 60% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- 9.4.1. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam e microfone, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- 9.4.2. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- 9.4.3. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- 9.4.4. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva.
- 9.4.5. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- 9.4.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- 9.4.7. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- 9.4.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- 9.4.9. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- 9.4.10. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 9.4.11. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- 9.4.12. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **concepcao@concepcaoconcursos.com.br**
- 9.4.13. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- 9.4.14. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- 9.4.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.

- 9.4.16. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 9.4.17. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Processo Seletivo.
- 9.4.18. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 9.4.19. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Edital de convocação para essa etapa.
- 9.4.20. **Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.**
- 9.4.21. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

9.4.3. ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimento – de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- c) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- e) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- f) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem,

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.

- g) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- h) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- i) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- j) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- k) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- l) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- m) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- n) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

10.1.1. Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

10.1.2. Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos (Fase 1 e 2)

10.1.3. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior experiência.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria www.concepcaoconcursos.com.br, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 11.2. Será divulgada lista nominal de até 220 candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.
- 11.3. O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas
- 11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação do Sebrae, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE SP
- 11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 meses (vinte e quatro) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br em que será realizada a inscrição conforme segue, em datas prováveis. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do Sebrae SP.

ETAPA	DATA
Início das inscrições	07/06/2022
Encerramento das inscrições	08/07/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	07/06/2022 à 09/07/2022
Publicação da lista de inscritos	11/07/2022
Publicação do Resultado da 1ª Etapa Análise Documental	20/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 1ª Etapa Análise Documental	21/07/2022 até às 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa Análise Documental	27/07/2022
Convocação para realização da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos - plataforma a ser divulgada	27/07/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ETAPA	DATA
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	31/07/2022
Divulgação do gabarito	31/07/2022 – após as 18h
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	01/08/2022 até às 18h
Publicação do Resultado da 2ª Avaliação de Conhecimentos	09/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos	10/08/2022 até às 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Avaliação de Conhecimentos	13/08/2022
Convocação para a realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	13/08/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	15 e 16/08/2022h
Publicação do Resultado da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	17/08/2022 após as 18h
Prazo para recebimento de recurso da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	18/08/2022 até às 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	22/08/2022
Resultado Final	22/08/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A partir de 22/08/2022 após a publicação do resultado final
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	Dia 01/09/2022

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 12.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.5. As dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 12.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 12.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:
- 13.2. Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Rural;
- 13.3. Atender às convocações do Sebrae;
- 13.4. Executar o Plano de Trabalho;
- 13.5. Assinar o Plano de Trabalho;
- 13.6. Elaborar sua agenda de atividades;
- 13.7. Informar, dentro da pertinência de necessidades dos pequenos produtores e MPes de Agronegócios atendidas, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa.
- 13.8. Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI - Rural, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados pelo Sebrae SP nos canais devidos.
- 14.3. O Sebrae SP não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 14.4. Fica assegurado ao Sebrae SP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- 14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente no site.
- 14.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae.

São Paulo, 07 de junho de 2022.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento do SEBRAE
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Gestão financeira
- ✓ Gestão de pessoas
- ✓ Marketing e vendas
- ✓ Ciclo PDCA
- ✓ Mercado de commodities e de produtos diferenciados
- ✓ Práticas sustentáveis
- ✓ Certificações de produtos agropecuários
- ✓ Compras governamentais
- ✓ Produção orgânica: princípios básicos
- ✓ Legislação
- ✓ Cooperativismo e associativismo
- ✓ Crédito rural



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROMISSO DE MUDANÇA

DECLARO para os devidos fins que resido no estado de São Paulo ou que a partir do momento da assinatura do Termo de Outorga estarei residindo no estado de São Paulo, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI Rural, declaro estar ciente da necessidade de dispor de um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e Microsoft Office - texto, planilha e apresentações - atualizados e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI Rural, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022**

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto ALI Rural estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
4. Tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO VI

Plano de Trabalho, Atribuições, Entregas e Prazo - Bolsista N4

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Sensibilização	Acompanhar, no mínimo, 10 (dez) empresas e/ou propriedades rurais em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto	Gráficos-radar preenchidos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto	Fichas de adesão do programa preenchidas e assinadas	No mês 01 do projeto
Diagnóstico	Realizar diagnósticos e devolutivas	Diagnósticos preenchidos (gráfico-radar)	No mês 01 do projeto
Diagnóstico e Devolutiva Final	Mensurar indicadores T0 e Tf	Quadro de indicadores T0 e Tf (gráfico-radar) concluídos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Plano de Melhorias	Realizar apresentações / moderar e aplicar dinâmicas de grupo	Listas de presença e ficha de avaliação de eventos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Contribuir para a elaboração e aplicação de ferramentas de inovação com o empresário, com vistas a identificação de problemas, o desenvolvimento de soluções, a elaboração do plano de implantação da(s) solução(s) e a avaliação(s) da(s) solução(s) implantada(s)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas/propriedades rurais desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento	Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações	Planos de melhoria	Do mês 01 ao mês 08 do

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
	nas empresas/propriedades rurais acompanhadas	propostos e atualizados Espiral da inovação revista e adaptada à realidade do produtor rural	projeto
	Interagir com as coordenações nacional, estadual e com o orientador no contexto de suas atribuições no projeto	Registro de reuniões realizadas	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Participar de ações de capacitação continuada	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Participar de reuniões de acompanhamento	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Busca de soluções	Frequentar ambientes de promoção à inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Fomentar o processo de aproximação entre as empresas/propriedades rurais e o ecossistema de inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas /propriedades rurais	Agenda e roteiro de visitas, acompanhado de relatório e lista de presença	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Plano de melhorias	Acompanhar a execução dos planos de melhoria propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Estimular o fortalecimento de redes de cooperação entre produtores rurais	Relatório com apontamento sobre estratégias de formação de redes de cooperação empresarial rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e mensuração	Apoiar a implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Auxiliar o cumprimento e usufruto da legislação vigente pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Apurar, monitorar e avaliar indicadores e resultados alusivos aos planos de melhorias propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados Quadro de indicadores do projeto consolidado	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Apoiar à criação de eventuais planos de negócios, nos casos aplicáveis, que corroborem a viabilidade de incorporação de novos produtos aos empreendimentos rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
	Realizar apontamentos sobre propostas de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento da competitividade setorial dos empreendimentos afetos ao Projeto Inovação Rural	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Apoiar, nos casos aplicáveis, a elaboração de planos de melhoria orientados para a expansão do faturamento e sustentabilidade dos negócios rurais em conexão com outros segmentos	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
	econômicos (Produção Associada ao Turismo)		
Acompanhamento e Mensuração	Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae	Informações inseridas, atualizadas e aprovadas orientador e coordenação estadual	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Relatório	Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios rurais	Artigo e estudo de casos publicados e aprovados pelo orientador e coordenação estadual	Até o mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO VII

Plano de Trabalho, Atribuições, Entregas e Prazo - Bolsista N6

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Diagnóstico	Orientar a elaboração de diagnósticos das propriedades rurais	Gráficos-radar preenchidos pelo bolsista e avaliados criticamente pelo orientador	Até o mês 02 do projeto
Plano de melhorias	Identificar vantagens competitivas para os produtores rurais centradas no uso de técnicas inovadoras e contemporâneas de produção e gestão	Espiral da inovação adaptada à realidade de cada território de intervenção do programa Análise crítica dos planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até a proposição e revisão dos planos de melhoria
Avaliação	Verificar o uso de modelos de indicadores de avaliação de desempenho, pelos bolsistas, alusivos aos planos de melhoria propostos	Quadro de indicadores do programa Análise crítica dos planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Orientar a elaboração de relatórios e sistematização de informações atinentes à avaliação e acompanhamento das ações propostas e dos públicos-alvo do programa, por meio do uso de ferramentas digitais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Busca de soluções	Orientar os bolsistas quanto à adequada moderação de reuniões, oficinas e ações de diagnóstico, implementação de planos de ação e estímulo à atuação em rede, dos produtores rurais e dos bolsistas, entre outras ações congêneres	Resenha sobre como proceder reuniões, ações de moderação	Até o mês 2 do projeto
	Oferecer subsídios técnicos aos bolsistas para identificação de oportunidades de agregação de valor a produtos nas propriedades rurais	Espiral da inovação adaptada à realidade de cada território de	Até o mês 8 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
		intervenção do programa Mapa relativo ao ecossistema de inovação adaptado à realidade de cada território de intervenção do projeto	
	Realizar apontamentos sobre oportunidades e ameaças advindas da legislação vigente aplicada aos negócios rurais	Resenha relativa à legislação vigente (ambiental, sanitária, trabalhista, etc.) aplicada à realidade de cada território e setores econômicos de intervenção do projeto	Até o mês 8 do projeto
Plano de melhorias	Orientar a elaboração e desdobramento de planos de melhoria aplicados às propriedades rurais com foco em aspectos de produtividade e sustentabilidade	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Busca de soluções	Estimular a identificação de oportunidades de inserção de novos produtos, subprodutos e coprodutos às cadeias produtivas	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
	Tomar conhecimento de políticas públicas setoriais dos empreendimentos afetos ao Programa de Bolsista de Inovação Rural	Resenha relativa à legislação políticas públicas setoriais aplicadas à realidade de cada de intervenção do programa	Até o mês 6 do projeto
	Fomentar a identificação de potenciais conexões dos negócios rurais com o turismo rural e agroecológico	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Avaliação	Atuar como orientador de publicações (artigo e/ou estudo de caso) de até 10 (dez) bolsista N4. As publicações devem estar em conformidade com a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE	Artigo e estudo de casos publicados	No mês 8 do projeto
Busca de soluções	Identificar soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas/propriedades rurais acompanhadas pelos bolsistas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas Mapa relativo a ecossistemas de inovação adaptado à realidade dos territórios de intervenção do projeto	Até o mês 4 do projeto
Relatório	Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto Bolsista Extensão Tecnológica, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.	Relatório Mensal	Até o 5º dia útil subsequente ao mês de apuração das informações apuradas
Avaliação	Avaliar a atuação dos bolsistas quanto ao apoio à implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 6 do projeto
Plano de melhorias	Avaliar potenciais planos de melhoria propostos, nos casos aplicáveis, para expansão do faturamento e sustentabilidade dos empreendimentos rurais em conexão com outros segmentos econômicos (Produção Associada ao Turismo)	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 4 do projeto
Avaliação	Promover a análise de eventuais propostas de planos de negócio formulados, nos casos aplicáveis, quanto à viabilidade de incorporação de novos produtos e/ou subprodutos aos empreendimentos rurais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Acompanhamento e Mensuração	Atuar criticamente acerca de apontamentos feitos pelos bolsistas sobre propostas de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento da competitividade setorial atinentes aos segmentos e territórios de atuação dos bolsistas	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Avaliação	Estimular o registro de boas práticas e a gestão do conhecimento no projeto	Resenha relativa ao registro, sistematização e difusão de boas práticas do projeto	Até o mês 8 do projeto
	Estimular a composição de ecossistema de inovação nos territórios de intervenção do projeto	Mapa relativo a ecossistemas de inovação adaptado à realidade dos territórios de intervenção do projeto	Até o mês 8 do projeto